



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 133

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2010

PREÇO R\$ 3,00

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		25
Atos do Poder Executivo.....	1	8	
Casa Militar.....		11	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	11	25
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	3	12	25
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.....	4	13	25
Secretaria de Estado de Cultura.....		13	25
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	4		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....		13	26
Secretaria de Estado de Trabalho.....		13	27
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.....	5	13	27
Secretaria de Estado de Educação.....	5	15	
Secretaria de Estado do Esporte.....		18	27
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	18	27
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.....		18	
Secretaria de Estado de Obras.....	6		31
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		19	33
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	20	34
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	22	34
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....		22	
Polícia Civil do Distrito Federal.....	7	22	
Polícia Militar do Distrito Federal.....		22	
Secretaria de Estado de Transportes.....	7	24	35
Corregedoria Geral.....		24	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		24	
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.....	7		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		24	35
Ineditoriais.....			35

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4.486, DE 08 DE JULHO DE 2010.

(Autoria do Projeto: Deputados Paulo Tadeu e Raimundo Ribeiro)

Altera a Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, que estabelece critérios de utilização de áreas públicas do Distrito Federal por mobiliários urbanos do tipo quiosque e trailer para o exercício de atividades econômicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para utilização de áreas públicas por mobiliários urbanos do tipo quiosque e trailer, bem como similares a estes, para o exercício de atividades econômicas.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

Art. 2º .....

VII – similar a quiosque e trailer: carrinhos de sucos e lanches rápidos; estufas; churrasqueiras a carvão vegetal e a gás para o preparo de assados em geral; caixas térmicas para a venda de bebidas em eventos ou temporadas culturais, artísticas, turísticas, esportivas, educativas ou de negócios, bem como outros móveis e equipamentos utilizados na atividade comercial, desde que totalmente retirados após o horário autorizado para o funcionamento.

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a adição do seguinte § 4º:

Art. 3º .....

§ 4º Comprovada a necessidade pelos ocupantes dos mobiliários urbanos, poderá o Poder Executivo autorizar a instalação de toldo retrátil nos quiosques, cabendo-lhe a responsabilidade pela definição de seu tamanho e características.

Art. 4º A Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a adição do seguinte art. 5º-A:

Art. 5º-A A autorização para o funcionamento de unidade ou ponto de venda classificado como similar

a quiosque e trailer somente será concedida a pessoa que a explore na condição de autônomo, vedada a outorga de mais de uma autorização ao mesmo beneficiário.

§ 1º O similar a quiosque e trailer compreende dois tipos:

I – o autorizado a funcionar em local pré-determinado;

II – o ambulante, cadastrado pelo Poder Público, autorizado a exercer atividade comercial em eventos ou temporadas culturais, artísticas, turísticas, esportivas, educativas ou de negócios.

§ 2º Os locais de funcionamento dos similares a quiosque e trailer de que trata o art. 2º, parágrafo único, I, serão definidos no plano de ocupação.

§ 3º No caso de eventos, o Poder Público estabelecerá a quantidade e os locais onde os autorizados poderão se instalar, observados os requisitos de segurança, mobilidade e acessibilidade do público presente.

Art. 5º O art. 6º, I, da Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º .....

I – definir os espaços públicos onde serão instalados os quiosques, trailers e similares, respeitados os projetos de parcelamento aprovados e registrados em cartório competente;

Art. 6º O art. 36 da Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a adição dos seguintes §§ 1º e 2º:

Art. 36. ....

§ 1º Obedecidas as disposições das Leis nº 3.035 e nº 3.036, de 18 de julho de 2002, fica permitida a exploração de propaganda comercial nas laterais dos quiosques por parte dos permissionários, dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Poder Executivo, em contrapartida à construção do quiosque.

§ 2º O contrato de parceria para construção do quiosque não poderá ter prazo superior ao de sua concessão de uso.

Art. 7º Fica estabelecido em 30 (trinta) meses o período de transição de que trata o art. 3º, § 3º, da Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008.

Art. 8º Aplicam-se aos quiosques, trailers e similares instalados e em funcionamento nos terminais rodoviários existentes no Distrito Federal as disposições da Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de julho de 2010

Deputado WILSON LIMA

Presidente

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.880, DE 07 DE JULHO DE 2010. (\*)

Extingue e cria cargos, sem aumento de despesa, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica extinto 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Legislativa Institucional, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – CEAJUR/DF.

Art. 2º Ficam criados, no Gabinete de Direção Geral, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal – CEAJUR/DF, sem aumento de despesa, 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado de Atendimento Judiciário, e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Secretário Administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de julho de 2010.

122º da República e 51º de Brasília

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 130, de 08 de julho de 2010, página 21.

DECRETO Nº 31.884, DE 07 DE JULHO DE 2010.(\*)

Extingue e cria cargos que específica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo I.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de julho de 2010.

122º da República e 51º de Brasília

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 130, de 08 de julho de 2010, páginas 23 e 24.

## ANEXO I

## CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º, do Decreto nº 31.884, de 07 de julho de 2010.)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 – DIRETORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – Assistente, DFA-07, 01 – COORDENADORIA DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA – CHEFIA DE GABINETE – Assistente, DFA-10, 01; Assessor, DFA-09, 01; Assistente, DFA-08, 03; Assistente, DFA-07, 01; Assistente, DFA-06, 02; Encarregado, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-04, 01 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – NÚCLEO DE PESSOAL – Assistente, DFA-06, 01 – DIRETORIA DE SERVIÇOS – Assessor, DFA-10, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-13, 01 – ASSESSORIA TÉCNICA – Assessor, DFA 12, 01 – DIRETORIA DE OBRAS – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE – Assistente, DFA-08, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-05, 02 – DIRETORIA DE OBRAS – Assessor, DFA-12, 01 – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS – Assistente, DFA-08, 01 – DIRETORIA DE SERVIÇOS – Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – GERÊNCIA DE PARQUES E JARDINS – Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – NÚCLEO DE APOIO E CONSERVAÇÃO – Assistente, DFA-06, 01 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTRATOS – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS – Assistente, DFA-08, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO – CHEFIA DE GABINETE – Assistente, DFA-08, 01 – ASSESSORIA TÉCNICA – Assessor, DFA-12, 01 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Assessor, DFA-10, 01 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – NÚCLEO DE PESSOAL – Assistente, DFA-08, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE – JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – DIRETORIA DE OBRAS – GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO – NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ – ASSESSORIA TÉCNICA – Assessor, DFA-14, 01 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Assessor, DFA-10, 01 – DIRETORIA DE SERVIÇOS – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – Assistente, DFA-08, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO – DIRETORIA DE OBRAS – GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Assessor, DFA-11, 01 – DIRETORIA DE SERVIÇOS – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Assessor, DFA-10, 01 – DIRETORIA DE OBRAS – GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO – Assistente, DFA-08, 01 – NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Assistente, DFA-08, 01 – DIRETORIA DE SERVIÇOS – GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – Assessor, DFA-10, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL – DIRETORIA DE OBRAS – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – DIRETORIA DE SERVIÇOS – GERÊNCIA DE ASSUNTOS SOCIAIS – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO – DIRETORIA DE OBRAS – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – DIRETORIA DE SERVIÇOS – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIAS E ABASTECIMENTO – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-11, 01 – ASSESSORIA TÉCNICA – Assessor, DFA-10, 01 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA – CHEFIA DE GABINETE – Assistente, DFA-06, 01; Assistente, DFA-05, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA – CHEFIA DE GABINETE – Assistente, DFA-08, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA – CHEFIA DE GABINETE – Assistente, DFA-10, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-07, 01 – DIRETORIA DE SERVIÇOS – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-05, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-13, 01; Assessor, DFA-12, 03; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-06, 02 – DIRETORIA DE SERVIÇOS – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Assistente, DFA-07, 01.

## ANEXO II

## CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 2º, do Decreto nº 31.884, de 07 de julho de 2010.)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor, DFA-12, 01 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor Especial, CNE-07, 01 – COORDENADORIA DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA – CHEFIA DE GABINETE – Encarregado, DFA-05, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-12, 02; Assessor, DFA-10, 03; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-10, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-12, 02; Assessor, DFA-10, 03; Assistente, DFA-08, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-12, 02; Assessor, DFA-10, 05; Assistente, DFA-08, 05; Assistente, DFA-06, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-06, 02 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-08, 02 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 04 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO – CHEFIA DE GABINETE – Assistente, DFA-08, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-12, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-12, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-11, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-10, 02 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-14, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-10, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAPOÃ – CHEFIA DE GABINETE – Assistente, DFA-08, 02 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-14, 01; Assistente, DFA-08, 02 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-12, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA – CHEFIA DE GABINETE – Assistente, DFA-08, 02 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-10, 01.

## DECRETO Nº 31.911, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Altera o artigo 4º, do Decreto nº 29.462, de 04 de setembro de 2008, que trata da Medalha do Mérito Buriti. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º, do Decreto nº 29.462, de 04 de setembro de 2008, que trata da Medalha Mérito Buriti, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho da Medalha do Mérito Buriti será composto pelos seguintes membros:

- I - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal;
- II - Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal;
- III - Chefe da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal;
- IV - Chefe de Gabinete do Governador do Distrito Federal; e
- V - Chefe do Cerimonial.

Parágrafo único. O Conselho será presidido pelo Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, cabendo ao Chefe do Cerimonial exercer as atribuições de Secretário.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Brasília, 12 de julho de 2010.

122º da República e 51º de Brasília

**ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO**

## DECRETO Nº 31.912, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Altera o artigo 4º, do Decreto nº 29.463, de 04 de setembro de 2008, que trata da Medalha do Mérito Alvorada.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º, do Decreto nº 29.463, de 04 de setembro de 2008, que trata da Medalha do Mérito Alvorada, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho da Medalha do Mérito Alvorada será composto pelos seguintes membros:

- I - Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal;
- II - Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal;
- III - Chefe da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal;
- IV - Chefe de Gabinete, do Governador do Distrito Federal; e

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**

**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**

**CEP: 70075-900, Brasília - DF**

**Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503**

**Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA**

**ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO**  
**Governador**

**IVELISE MARIALONGHI PEREIRA DA SILVA**  
**Vice-Governadora**

**PATRICIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ**  
**Coordenadora-Chefe do Diário Oficial**  
**Governadoria do Distrito Federal**

V - Chefe do Cerimonial.

Parágrafo único. O Conselho será presidido pelo Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, cabendo ao Chefe do Cerimonial exercer as atribuições de Secretário.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Brasília, 12 de julho de 2010.

122º da República e 51º de Brasília

**ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO**

DECRETO Nº 31.913, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (321ª alteração).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 128/94, de 20 de outubro de 1994, homologado pelo Decreto Legislativo nº 40/94, de 18 de novembro de 1994, publicado no DODF de 23 de novembro de 1994, DECRETA:

Art. 1º O item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997

Caderno II

Redução de Base de Cálculo

(operações ou prestações a que se refere o artigo 7º deste Regulamento)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
11	I - 70,59% (setenta inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) na saída interna de: a) açúcar cristal; b) alho; c) arroz; d) aves vivas; e) café torrado e moído; f) charque; g) creme vegetal; h) extrato de tomate; i) farinha de mandioca; j) farinha de trigo, inclusive a pré-misturada; k) feijão; l) gado bovino, bufalino, caprino, ovino e suíno, bem como as carnes resultantes do abate, simplesmente resfriadas ou congeladas; m) halvarina; n) leite pasteurizado tipo “c”; o) macarrão espaguete comum; p) margarina vegetal; q) óleo de soja; r) rapadura; s) sal refinado; t) sardinha em lata; u) trigo. (NR) II - 41,17% (quarenta e um inteiros e dezessete centésimos por cento) na saída interna de pão francês. (AC)	ICMS 128/94	Indeterminada
	Nota 1. O Convênio ICMS 128/94, de 20 de outubro de 1994, foi homologado pelo Decreto Legislativo nº 40/94, de 18 de novembro de 1994, publicado no DODF de 23/11/1994.		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de julho de 2010.

122º da República e 51º de Brasília

**ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO**

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 09 DE JULHO DE 2010.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XLVI, do artigo 53 do Regimento Interno das Administrações aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º. Revogar a Licença de Funcionamento nº 23/2010, expedido em 04/05/2010 pela Gerência de Licenciamento/NULAE da Administração Regional de Planaltina/RA-VI, em nome da empresa S & G BAR E LANCHONETE LTDA-ME, localizada no Setor de Oficinas, Conj. C lote 01, Lojas 03 e 04 – Planaltina/DF. Processo 135.001.791/2009.

Art. 2º. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEREMIAS ANTONIO LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 09 DE JULHO DE 2010.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XLVI, do artigo 53 do Regimento Interno das Administrações aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º. Revogar a Licença de Funcionamento nº 143/2010, expedido em 22/06/2010 pela Gerência de Licenciamento/NULAE da Administração Regional de Planaltina/RA-VI, em nome de MARCOS ANTONIO ALVES DA COSTA, fixado no Setor de Oficinas, Conj. D Lote 21 Planaltina/DF. Processo 135.001.302/2009.

Art. 2º. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEREMIAS ANTONIO LOPES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 09 DE JULHO DE 2010.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLIV, do artigo 43, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º. Convocar a empresa adiante especificada para comparecer a Gerência de Licenciamento/GELIC desta Administração, para tratar dos procedimentos do processo descrito, com o objetivo de quitar débitos pendentes originários de outorga onerosa de uso de área pública para instalação de Torre de Telefonia Celular: Americel S/A Claro, 148000725/2000, CLN 05 - Praça.

Art. 2º. Assino o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, para tal comparecimento.

Art. 3º. Esclareço, por oportuno, que com o não pagamento no prazo estipulado, o débito será inscrito em dívida ativa.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

ARMÍNIO ALEXANDRE MOREIRA FILHO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

DESPACHO DA ADMINISTRADORA

Em 12 de julho de 2010.

Processo: 302.000.166/2010. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL. Assunto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no Inciso II do Artigo 25 da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2010NE0027, no valor de R\$ 3.036,60 (três mil e trinta e seis reais e sessenta centavos), em favor de EVOLUÇÃO CAPAC. P/ OS SERV. PÚB. E PRIV. TREIN. E PREP. PARA CONCURSOS.

VIRGINIA CUSSI SANCHEZ

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 09 de julho de 2010.

Processo: 0366.000.161/2010; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES – RAXXX; Assunto: Contratação de Shows Artísticos para apresentação no Evento “PROJETO PALCO CIDADÃO”. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital - SEG nº 11, de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente Processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente a Nota de Empenho nº 00196/2010 no valor de R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais), em favor da empresa: BRAVA – PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Publique-se e devolva-se a GEOFIC/ RAXXX.

Processo: 0366.000.167/2010; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES – RAXXX; Assunto: Contratação de Shows Artísticos para apresentação no Evento “II FESTIVAL DE DANÇA DE SALÃO DO DISTRITO FEDERAL”. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital - SEG nº 11, de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente Processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente a Nota de Empenho nº 00195/2010 no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), em favor da empresa: JB SERVIÇOS LTDA. Publique-se e devolva-se a GEOFIC / RAXXX.

MARCIO JOSÉ DE MELO

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 12 de julho de 2010.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento à Decisão nº 3.521/2009 – TCDF de 30 de junho de

2009, resolve: PUBLICAR as seguintes informações, conforme a tabela abaixo, referente ao segundo trimestre de 2010.

SERVIDORES	QUANTIDADE
1. Do Quadro da Unidade	355
A. Sem Comissão	238
B. Com Emprego em Comissão	3
C. Com Função em Comissão	38
2. Requisitados de Órgão/Entidade do GDF	62
D. Sem Comissão	62
E. Com Emprego em Comissão	0
F. Com Função em Comissão	0
3. Sem Vínculo com o GDF	0
G. Com Emprego em Comissão	0
H. Com Função em Comissão	0
<b>CEDIDOS</b>	<b>14</b>

Obs: 0% de servidores sem vínculo com o GDF em relação ao total (n=C/K)

Requisitados: 57 - SAB, 02 - SEDE, 02 - SEAPA, 01 - TCB

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao parágrafo 4º do Artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, informa através do Anexo Único, as despesas realizadas com publicidade e propaganda no SEGUNDO TRIMESTRE/2010.

#### ANEXO ÚNICO

Nome	Período 2º trimestre	Valor	Publicação
Diário Oficial	Abril a Junho	R\$ 2.655,00	Atos oficiais
Wn Comunicação visual LTDA	Abril a Junho	R\$ 7.295,00	Confecção de banner
Art-Gráfica Delve LTDA	Abril a Junho	R\$49.717,19	Serviços gráficos
LUGON COMERCIAL LTDA	Abril a Junho	R\$ 6.150,00	Serviços gráficos
Total	-	R\$ 65.817,19	-

TOTAL:R\$65.817,19 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 05 DE JULHO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 26/06/2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída por meio da Instrução nº 41, de 24 de maio de 2010, publicada

no DODF nº 101, de 27 de maio de 2010, página 40, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo 193.000.183/2010.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

KAZUYOSHI OFUGI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 106, DE 11 DE MAIO DE 2010.

O COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 27.640, de 18 de janeiro de 2007, do Decreto nº 25.008, de 1º de setembro de 2004, e considerando deliberação do Plenário em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º. Aprovar as cartas-consulta de pleitos de financiamentos de projetos com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO dos seguintes proponentes: NEVES & LINHARES LTDA; TAGUAMOTORS AUTOPEÇAS E MOTORES LTDA; BRASÍLIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; ÁGUAS CORRENTES SAIA VELHA LTDA; CARVALHO E CASTRO ENGENHARIA LTDA; FVO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO COELHO SAMPAIO

RESOLUÇÃO Nº 107, DE 18 DE MAIO DE 2010.

O COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 27.640, de 18 de janeiro de 2007, do Decreto nº 25.008, de 1º de setembro de 2004, e considerando deliberação do Plenário em sua 119ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º. Aprovar as cartas-consulta de pleitos de financiamentos de projetos com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO dos seguintes proponentes: GOUVAN CAVALCANTE DE MAGALHÃES; DENIZE FARAH; MARIA RITA RIBEIRO; ATLANTIC IDIOMAS LTDA; NATURETTO RESTAURANTE NATURAL LTDA EPP; GFS – GRAVINA RESTAURANTES LTDA ME; CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONCRETIZA LTDA; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS RECICLÁVEIS PÓLO JK LTDA; COLÉGIO IDEAL LTDA; CLÍNICA DERMATOLÓGICA DR. GILVAN FERREIRA ALVES S/S; CLÍNICA DE MAMOGRAFIA DE BRASÍLIA LTDA; PH COMÉRCIO DE CELULARES LTDA; e RHOX COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO COELHO SAMPAIO

RESOLUÇÃO Nº 108, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

O COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 27.640, de 18 de janeiro de 2007, do Decreto nº 25.008, de 1º de setembro de 2004, e considerando deliberação do Plenário em sua 120ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º. Aprovar as cartas-consulta de pleitos de financiamentos de projetos com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO dos seguintes proponentes: GEO BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; BASE CULINÁRIA ATACADISTA E INDÚSTRIA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS S.A.; BARRETO & CURVELLO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA; AEPIT - HOSPITAL DERMATOLÓGICO DE BRASÍLIA S/S; AUGSUE HOTÉIS LTDA; EMPRESA ALVORADA HOTÉIS S/A; CASA RGS COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA EPP; BV IMAGEM INSTITUTO BARBOSA VIEIRA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA; QUALYBIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA; L & CM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.; RA-BELO EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO DE CELULARES LTDA ME; MARCEL SILVA BU-CAR; NEO IMAGEM E DIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICO LTDA; ACQUA MEDLEY LTDA; LAVANDERIA ACQUA LTDA; e FERNANDO MÁRCIO QUEIROZ.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO COELHO SAMPAIO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO Nº 68, DE 05 DE JULHO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL/SUBSTITUTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.251/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 04 de junho de 2009, faz publicar as seguintes informações, conforme tabela abaixo:

Composição do Preenchimento dos Cargos/Empregos em Comissão e Função de Confiança no SLU  
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEPLAG Nº 182, DE 16 DE JULHO DE 2009, 2º TRIMESTRE/2010.

ORGÃO SLU	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE (A)			REQUISITADOS DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF (B)			SEM VINCULO COM O GDF (C)			CEDIDOS (D)		TOTAL DE OCUPAN TES DE CARGO EM COMISS ÃO (L =b+a+h+l 1)	% DE CARGO S EM COMIS SÃO OCUPA DOS POR SERVI DORES SEM VINCULO (M=H+ H1/L	% DE SERVIDORES SEM VINCULO CO O GDF EM REL. A C TOTAL (N=c/k)	
	A - SEM CARGO EM COMISSÃO	B - COM CARGO EM COMISSÃO	C - COM FUNÇÃO DE CONFINA ÇA	D - SEM COMISSÃO	E - COM CARGO EM COMISSÃO	F - COM FUNÇÃO DE CONFI ANÇA	G - REQ. FORA DO GDF SEM CARGO EM COMISSÃO	H - REQ. DE FORA DO GDF COM CARGO EM COMISSÃO	H1 - SERVIDOR SEM VINCULO COM O GDF COM CARGO EM COMISSÃO	I - PARA ÓRGÃO OU ENTID ADE DO GDF	J - PARA ÓRGÃO OU ENTID ADE DO GDF				
<b>TOTAL</b>	1.351	123	-	-	02	-	-	01	32	780	03	2.292	158	20,88%	1,43%

RONALDO MÁRCIO DO VALLE

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, 12 DE JULHO DE 2010.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º. Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PENHA JÚLIA DE CASTRO GAMA DE SOUZA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCRA 08, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004 e conforme OS nº 83/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 01, Israel Martins Lisboa, 315, 106; ENSINO MÉDIO, Thais Oliveira Camelo, 316, 106; Diretora Solange da Cunha Pereira DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Sandra Mara de Andrades de Souza Reg. nº 1196-DIE/SEDF.

ESCOLA TÉCNICA CENACAP, Credenciada pela Portaria nº 235 de 30/10/2008-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Marta Rita da Silva Ramos, 445, 50, 02; Roberta Costa dos Santos, 446, 50, 02; Roberta Nataly de Oliveira Cesar, 447, 50, 02; Evanice Evangelista da Silva, 448, 51, 02; TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 06; Wilson Barbosa Lôbo, 1524, 08, 06; Marília Graciele Alves, 1525, 09, 06; Antônia Núbia Rodrigues Barbosa, 1526, 09, 06; Janaína Mattos da Silva; 1527, 09, 06; Diretor João Ferreira Viegas Reg. nº 979711-MEC; Secretária Escolar Meire Angela da Rocha Reg. nº 1013/06-Inst. Monte Horeb.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 264 de 17/07/2009- SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Aderi Fernandes Bispo, 861, 388; Caio Pires da Silva, 862, 388; Cristina Abela, 863, 388; Érika Monik Xavier Marinho, 864, 389; Joelson de Oliveira França Silva, 865, 389; Marcio Resendes da Silva, 866, 389; Marcos Vinicius de Oliveira, 867, 390; Margarida de Castro dos Santos de Oliveira, 868, 390; Maria da Conceição dos Santos Oliveira, 869, 390; Mauricio Tostes Campos, 870, 391; Rafael Oliveira Silva, 871, 391; Randel Patrick das Neves Batista, 872, 391; Ronaldo Borges de Brito, 873, 392; Lanuze da Silva Parente, 874, 392; Pedro Paulo Souto Silva, 875, 392; Diretor Sérgio Vicente Machado Reg. nº 108-SE/MS; Secretária Escolar Izânia Souza Coelho Reg. nº 1252-SUBIP/DF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MEDIO, Livro 05, Alessandra Monteiro de Souza, 2347, 017; Alex Junio Correia da Silva, 2348, 018; Altino Souza Costa, 2349, 018; Ana Paula da Silva Brito, 2350, 018; Andréia Xavier Alves Duarte, 2351, 019; Ayrlan Lamounier Pires da Silva, 2352, 019; Bianca Oliveira de Aguiar 2353, 019; Bruna Machado Lopes, 2354, 020; Bruna Ribeiro, 2355, 020; Christiano Pereira Lorena,

2356, 020; Cristielen França de Souza, 2357, 021; Davi Gonçalves Pereira, 2358, 021; Dayene Costa Coêlho, 2359, 021; Dhenefer Ferreira Alves, 2360, 022; Eduardo de Castro Bailoni, 2361, 022; Eliene Campos de Oliveira, 2362, 022; Erika Lúcia Rodrigues, 2363, 023; Erirelton Fagner Rodrigues Oliveira do Nascimento, 2364, 023; Francielle Teixeira Borges, 2365, 023; Gabriela da Silva Soares, 2366, 024; Gabriella Cristina dos Santos Dias, 2367, 024; Ian Coelho Campelo Serpa, 2368, 024; Ingrid Ramalho Gomes, 2369, 025; Isabela Cristina Farias da Conceição, 2370, 025; Isadora Rodrigues Corado, 2371, 025; Jakeline Santos de Sousa, 2372, 026; Jakson Pires de Souza Júnior, 2373, 026; Jeferson Kriston Alves Meira, 2374, 026; João Paulo Carneiro de Araújo, 2375, 027; Juliete Pires Macáu, 2376, 027; Júlio Cesar Rodrigues Lima, 2377, 027; Klístenes Teixeira Machado, 2378, 028; Laysa Elena Melonio Pereira, 2379, 028; Luciana Silva da Conceição, 2380, 028; Mayara Vieira Marinho, 2381, 029; Michelle Felipe da Silva, 2382, 029; Nayara Rodrigues dos Santos, 2383, 029; Núbia Karolyna Pereira de Almeida, 2384, 030; Priscilla Rodrigues Bueno, 2385, 030; Rafaela Santos Almeida, 2386, 030; Rayane Cleia Carvalho da Silva, 2387, 031; Regilma Moreira Souza, 2388, 031; Renata Tolentino da Gama Rodrigues, 2389, 031; Sheilla dos Reis Alves, 2390, 032; Sidelita da Cunha Valejo, 2391, 032; Silvana Marques da Silva, 2392, 032; Thamara Alves Pereira, 2393, 033; Thamara da Silva Oliveira, 2394, 033; Vanessa de Sousa, 2395, 033; Vívian Aparecida do Nascimento do Amaral, 2396, 034; Washington Alves Braga, 2397, 034; Welton Paulo de Oliveira, 2398, 034; Willian Roman Gomes Cordeiro, 2399, 035; Diretor Antonio José Rodrigues Neto DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Juan Nicolau Fernandes Monteros Reg. nº 1408-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC-PLANO PILOTO, Credenciado pela Portaria nº 28 de 25/02/2010-SEDF: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 15; Alessandra Fernandes Felix Santana, 4058, 094; Eliane de Paula, 4059, 094; José Francinaldo Coelho, 4060, 095; Karen Jéssica da Cruz de Assis, 4061, 095; Kailhany Alves Pinto, 4062, 095; Kaliana Alves Pinto, 4063, 096; Karyna Gomes Pereira, 4064, 096; Katherine Turane Rodrigues de Souza, 4065, 096; Luna Havanne Sepúlveda Coelho, 4066, 097; Maíza Tomáz Alves, 4067, 097; Pâmella Katyuscia Ivo Carneiro, 4068, 097; Priscila da Costa Mota, 4069, 098; Raynane Miranda França, 4070, 098; Waldilene Aparecida Martinez Lupatini, 4071, 098; Carlos Henrique dos Santos Souza, 4072, 099; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Airton Pereira Diniz, 4073, 099; Bruno de Araújo Gomes, 4074, 099; Daniel de Oliveira Alves, 4076, 100; Danilo Pereira Mariz, 4077, 100; Livro 16; Delânia da Silva Ferreira, 4078, 001; Denilton Carvalho da Silva, 4079, 001; Diogo Elias de Almeida, 4080, 001; Diogo Martins da Silva, 4081, 002; Diogo de Sousa Santiago, 4082, 002; Edinamar Gomes de Aguiar, 4083, 002; Emanuel da Trindade Silva, 4084, 003; Geiciele de Sousa Oliveira, 4085, 003; Jader Widson da Silva Leite, 4086, 003; Jeozadark Dunga da Silva, 4087, 004; João Bosco dos Angelos, 4088, 004; José Carlos Alves da Silva, 4089, 004; Lélia Campos dos Santos, 4090, 005; Larissa Alves da Silva, 4091, 005; Luiz Henrique Santos Ribeiro, 4092; Maria da Conceição da Silva Andrade, 4093, 006; Maricleide Silva Sousa, 4094, 006; Maria Aparecida Silva Alves, 4095, 006; Marcelo da Costa Arruda, 4096, 007; Rogelma Alves de Lima, 4097, 007; Rogério dos Santos Santana, 4098, 007; Tatiane de Araújo Pinto, 4099, 008; Zely Vasconcelos Lima, 4100, 008; Wesley Reis dos Santos, 4101, 008; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 16; Andréia Vieira da Guia, 4102, 009; Andreza Sena Caldas, 4103, 009; Ângela Sara Simões dos Santos, 4104, 009; Ana Maria Alves de Santana Menezes, 4105, 010; Claudia Aparecida Gomes, 4106, 010; Flavia Tulia Régis Almeida, 4107, 010; Francisca de Jesus Souza, 4108, 011; Gorete Martins Oliveira, 4109, 011; Marina de Souza, 4110, 011; Maria José da Silva, 4111, 012; Rosilene Veira da Rocha, 4112, 012; Neusa Barbosa dos Santos, 4113, 012; Núbya Cristiane Silva Santos, 4114, 013; Marina Aparecida Luiz Gonzaga, 4115, 013; Sandra Regina Rodrigues da Silva, 4116, 013; Manuela Soares de Melo, 4117, 014; Maria Silma Almeida Cruz, 4118, 014; Maria Helena Ferreira Santos Ximbre, 4119, 14; Rosileide Soares Costa, 4120, 015; Mariana Cavalcanti da Silva, 4121, 015; Willian Freire Alves Loiola, 4122, 015; TÉCNICO EM FARMÁCIA, Alexandre Rosa Campani, 4123, 016; Ely Sousa Silva, 4124, 016; Igor Moreira Soares, 4125, 016; Louelly Oliveira Lima, 4126, 017; Marcos Paulo Afonso Costa, 4127, 017; Vitor Felipe Borges, 4128, 017; TÉCNICO EM MASSOTERAPIA, César Guedes Alves dos Santos, 4129, 018; Francelize Mendes, 4130, 018; Hugo

Rodrigo Barbosa Santos, 4131, 018; Isabel Cristina Jesus Magalhães, 4132, 019; Jeane Alvarenga Costa Netto, 4133, 019; Lucia Nunes de Oliveira, 4134, 019; Luvanor de Oliveira, 4135, 020; Zenilson Tadahiro Uehara, 4136, 020; TÉCNICO EM SECRETARIADO, André Luiz Gonçalves de Paiva, 4137, 020; Carolina Mauricio de Souza, 4138, 021; Jane Cleide de Souza Avelino, 4139, 021; Larissa Rodrigues da Rocha, 4140, Lucivânia Nogueira do Carmo, 4141, 022; Heloisa Saturnino Nogueira, 4142, 022; Diretora Tânia Maria Salvador Ferraz Paiva Reg. n.º 3.892-MEC; Secretária Escolar Fernanda Justino da Silva Duarte Reg. n.º 101-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 15 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria n.º 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Adelaine de Souza Santana, 814, 076; Ademir de Sousa Morais, 815, 077; Adilson Santos Pereira, 816, 077; Águida Sandra de Souza Mendonça, 817, 077; Alex dos Santos Sena, 818, 078; Ana Celia Pereira de Sousa, 819, 078; Ana Lúcia do Nascimento, 820, 078; Ana Paula Pomciano da Silva, 821, 079; Antonio Walisson Leal de Souza, 822, 079; Aparecida Maria dos Santos, 823, 079; Bruna da Costa, 824, 080; Daniela Moreira Torres, 825, 080; Daniele dos Santos Silva, 826, 080; Danielle Sampaio Pinho, 827, 081; Deilsa Gomes da Silva, 828, 081; Dênis Batista de Sousa e Silva, 829, 081; Deus-Eli Cândida de Oliveira, 830, 082; Edilene Caitano da Silva, 831, 082; Edineuza de Sousa Lima, 832, 082; Everson Souza dos Santos, 833, 083; Fabio Oliveira da Silva, 834, 083; Francisca Alves de Oliveira, 835, 083; Gerardo da Silva Carvalho, 836, 084; Gêrusa Caldeira de Souza, 837, 084; Gislene da Silva Pimenta, 838, 084; Givanilson Amador do Nascimento, 839, 085; Gizeli Silva Jorge, 840, 085; Henrique Santos Silva, 841, 085; Ivaneide da Cruz Rodrigues, 842, 086; Ivanilda Marcelina de Oliveira, 843, 086; Ivanildo Rufino dos Santos, 844, 086; Ivanildo Teixeira de Castro, 845, 087; Ivone de Oliveira Lima da Costa, 846, 087; Jacinta Araújo da Silva, 847, 087; Jackson Santos Brito, 848, 088; Janaina Dias dos Santos, 849, 088; Janaina Lino de Souza, 850, 088; Jeferson da Conceição Canário, 851, 089; Jéssica Silva Machado, 852, 089; Jéssica Thaiane Oliveira Nascimento, 853, 089; Jhonny Lima Soares, 854, 090; João Paulo de Almeida Leite, 855, 090; Johnny Wesley Henrique Lima, 856, 090; Jucilene da Silva, 857, 091; Keila Regina Silva, 858, 091; Leila de Araújo Ramos, 859, 091; Leila Vasconcelos Aguiar Romão, 860, 092; Lorena Marques da Silva, 861, 092; Luanda Machado Marques, 862, 092; Lucas Leomar dos Santos Nascimento, 863, 093; Luiz Carlos de Moura dos Santos, 864, 093; Luiz Pedrosa de Melo Junior, 865, 093; Luzinete Nascimento de Jesus, 866, 094; Magna Francisca da Cruz, 867, 094; Maiara Távora Alves, 868, 094; Marco Antonio Germano de Araujo, 869, 095; Maria Aparecida de Souza Dourado dos Santos, 870, 095; Maria Aparecida Rodrigues de Sousa, 871, 095; Maria da Cruz Vieira Nascimento, 872, 096; Maria de Fatima Santos, 873, 096; Maria de Jesus Costa Sousa, 874, 096; Maria Divina de Jesus, 875, 097; Maria Josefa da Silva, 876, 097; Maria Leonarda Teixeira, 877, 097; Maria Marta Salgado Pires, 878, 098; Mariana Dias de Sousa, 879, 098; Mário Iraildo da Silva, 880, 098; Marlene Porfírio da Silva, 881, 099; Maurício Dias de Sousa, 882, 099; Nivaldo Fernandes de Carvalho, 883, 099; Renata Pereira de Avelar, 884, 100; Rogéria Maria Sousa, 885, 100; Romario Oliveira do Nascimento, 886, 100; Salvador Rodrigues da Silva, 887, 101; Sarah de Oliveira Farias, 888, 101; Sergio Arcaño da Silva Neto, 889, 101; Simone Soares de Sousa, 890, 102; Sirlene da Silva Pereira, 891, 102; Suelen Conceição da Silva, 892, 102; Suely Araújo Diniz, 893, 103; Tairahane Fernandes da Cunha Silva, 894, 103; Talita Lopes da Silva, 895, 103; Tatiana Lopes Toledo, 896, 104; Teresinha de Jesus Cardoso Ataíde, 897, 104; Tereza Pereira Soares, 898, 104; Thiago Ferreira Chaves, 899, 105; Valdênia Alves, 900, 105; Vanessa Gomes de Souza, 901, 105; Wesley da Silva Anselmo, 902, 106; Willami Lacerda de Lima, 903, 106; William Jonnes Anastácio da Silva, 904, 106; Wilson Soares Nobre, 905, 107; Aldeci Oliveira de Jesus, 906, 107; Tauane Dias Barreto, 907, 107; Diretor Frederico dos Santos Viana DODF n.º 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Francisco José Lopes da Costa Registro n.º 1869-SUBIP/SEDF.

#### RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Técnico de Enfermagem da Escola Técnica CENACAP, publicada no DODF n.º 113, de 15 de junho de 2010, ONDE SE LÊ: "... Eliosete Soares...", LEIA-SE: "... Eliosete Soares de Cowen..."

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro Educacional Evolução, publicado no DODF n.º 74 de 19 de abril de 2010, ONDE SE LÊ: "... André Luiz Silva Neves...", LEIA-SE: "... André Luiz Vivaldo Silva Neves..."

#### CANCELAMENTO

Cancelar o nome do aluno Leonardo Nunes Lima na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, publicada no DODF n.º 65 de 06 de abril de 2010, por ter sido publicado em duplicidade.

Cancelar o nome dos alunos André Luiz Augusto e Felipe Augusto da Silva Mendonça na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro Educacional Evolução, publicada no DODF n.º 111 de 11 de junho de 2010, por ter sido publicado indevidamente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto n.º 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1.º. Descentralizar o crédito na forma que especifica:

De: UO: 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UG: 130103 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Para: UO: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG: 190201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

Programa de Trabalho: 04.129.0136.1002-0001 – Fortalecimento e modernização da área fiscal/tributária.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	101	339.860,86

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas visando à execução de revitalização dos pátios de manobra do Posto Fiscal BR-040 e de execução de estacionamento com pavimento intertravados em frente ao pátio do Posto Fiscal da BR-060, conforme processo n.º 040.003.865/2006.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA	MAURÍCIO CANOVAS SEGURA
U.O Cedente	U.O Favorecida

## SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 12, DE 07 DE JULHO DE 2010.

A DIRETORA SUBSTITUTA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 217, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovada pela Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, e com base no artigo 2º da Instrução Normativa n.º 05, de 06 de maio de 2009, alterado pela Instrução Normativa n.º 10/2009, de 11 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1.º. Fica incluído, no Anexo Único do Ato Declaratório n.º 01, de 07 de maio de 2009, o contribuinte abaixo relacionado.

Art. 2.º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ROCCA DO AMARAL

#### ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 12/2010.

CNPJ	CF/DF	NOME RAZAO	NOME FANTASIA
11.973.800/0001-05	07.540.022/001-83	Superauto DF Distribuidora de Veículos Ltda.	SUPERAUTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DA ATA DA 2.357ª (SEGUNDA MILÉSIMA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Aos nove dias do mês de julho de dois mil e dez, às 17:00h, na sala de reuniões, da Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, localizada na SAP- Setor de Áreas Públicas, Lote "B"- CNPJ 00.037.457.0001-70, NIRE n.º 5350000090-9 realizou-se a reunião extraordinária do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, sob a presidência do Diretor Presidente, Sr. JOSÉ ALVES DE MELO JÚNIOR, com a presença dos Senhores Conselheiros REINALDO CORREIA MOREIRA, GERALDO ULYSSES VIANA, JOSÉ ROBERTO SOARES DE BARROS, FLÁVIO CALS DOLABELLA, MARISTELA ALARCÃO VILELA RIBEIRO, ANTONIO MEDEIROS SOBRINHO, JOSE RICARDO CASTILHO DE SOUZA, SAULO DE MELO PEDROSO, CARLOS EDUARDO GABAS; Ausência do Conselheiro RAMIRO ALVES DA SILVA. Aberta a Sessão, passou-se ao exame dos seguintes itens da pauta: 1)- PROCESSO S/Nº - DESTITUIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA E ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA COLEGIADA DA NOVACAP- O Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP, por unanimidade dos conselheiros presentes, no uso das competências que lhe confere o art.21, inciso III, do Estatuto Social, RESOLVE: 1)- Destituir dos cargos que ocupam na Diretoria Colegiada, o Diretor-Presidente JOSÉ ALVES DE MELO JÚNIOR; o Diretor de Edificações MAURÍCIO CANOVAS SEGURA; o Diretor de Urbanização NILSON MARTORELLI, e o Diretor Financeiro GILBERTO SIMONASSI CORBA-CHO, já qualificados em seus termos de posse; e 2)- De acordo com a indicação do Excelentíssimo Senhor secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA através do Ofício n.º 699/2010-GAB/SEG, DE 07/07/2010, ELEGER, a nova Diretoria Colegiada, composta por CELSO ROBERTO MACHADO PINTO, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA n.º 1814-D-DF, CPF n.º 057.116.301-72, como Diretor-Presidente; MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, brasileira, casada, engenheira civil, CREA n.º 6969 /D-DF, CPF n.º 308.706.741-53, como Diretora de Edificações; FAUZI NACFUR JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA n.º 8173-DF, CPF n.º 297.111.771-53, como Diretor de Urbanização; e LUIS CARLOS CARVALHO, brasileiro, casado, Contador, CRC n.º 01572-D/DF, CPF n.º 010.506.131-04, como Diretor Financeiro. 2)- ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NOVACAP. O Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, no uso das competências que lhe confere o art.17, § 4º do Estatuto Social, RESOLVE nomear e eleger o Sr. CELSO ROBERTO MACHADO PINTO, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA n.º 1814-D/DF, CPF n.º 057.116.301-72, para responder como Presidente do Conselho de Administração da NOVACAP, bem como eleger como Presidente-substituto o Sr. REINALDO CORREIA MOREIRA. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, DAVID JOSE DE MATOS, Secretário-Geral, lavrei a presente Ata, descrita no livro de Atas conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

### CEB DISTRIBUIÇÃO S/A.

#### COMPOSIÇÃO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO

A CEB DISTRIBUIÇÃO S/A sob o CNPJ 07.522.669/0001-92, em conformidade com artigo 5º da Portaria n.º 89-TCDF, de 23 de março de 2007, em respeito ao Ofício n.º 3660/2009-GP-TCDF, em 09/06/2009, referente ao processo 20.690/2006 (Decisão n.º 3.521/2009), que trata de inspeção conjunta, a cargo da Comissão Permanente de Inspectores de Controle Externo desta Corte – CICE, realizada por força da autorização concedida pelo item IV. a Decisão n.º 2.469/2006, torna publico o demonstrativo contendo as informações da entidade acerca do quadro de composição do preenchimento de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança alusivas (anexo).

Brasília, 12 de julho de 2010.

FRANCISCO DAS CHAGAS MELO

Gerente de Administração de Pessoal-SRH/DG/CEB

COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NAS UNIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DF - SITUAÇÃO EM JUNHO/2010														
Unidades da Administração Direta, Autárquica e Funcional	Servidor do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)			Sem Vínculo c/ GDF (C)		Cedidos (D)		Total (k=a+...+h-i-j)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (l=b+e+h)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo (m=l/l)	% de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (n=C/k)
	Sem Comissão (a)	C/ Cargo em Comissão (b)	C/ Função confiança (c)	Sem Comissão (d)	C/ Cargo em Comissão (e)	C/ Função confiança (f)	Requisitado Fora do GDF S/ Comissão (g)	C/ Cargo em Comissão (h)*	Para Órgão ou Entidade do GDF (i)	Para Órgão ou Entidade fora do GDF (j)				
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A	564	-	91	3	1	3	1	27	39	-	651	28	96,43	4,31

ANEXO

\* Inclui requisitados de órgão/entidade fora do GDF.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## RETIFICAÇÃO

No Despacho do Chefe de 07 de julho de 2010, sobre Reconhecimento de Dívida, a favor da empresa CONSTRUTORA ATLANTA LTDA, constante no processo 112.000.552/2009, publicado no DODF nº 130, de 08 de julho de 2010, página 40, ONDE SE LÊ: "... conforme Atestado de Execução nº 2-061/2009-DE...", LEIA-SE: "... conforme Atestados de Execução nºs 2-061/2009-DE e 2-062/2009-DE...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**DESPACHOS DO CHEFE  
Em 12 de julho de 2010.

Empresa: CARVALHO E COSTA COMERCIAL LTDA. Processo: 050.000.379/2009; Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA. APLICO à firma CARVALHO E COSTA LTDA CNPJ nº 08.949.473/0001-41, Aplicação de Penalidade na tipicidade multa por descumprimento total do contrato referente à Nota de Empenho nº 2009NE02250 no valor de R\$ 82,40 (oitenta e dois reais e quarenta centavos), a multa está sendo aplicada conforme disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Edital de Licitação que originou o Pregão nº 807/09-CECOM/SEPLAG.

Empresa: ROMA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-ME. Processo: 050.000.229/2009; Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA. APLICO à firma ROMA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-ME CNPJ nº 05.616.557/0001-75, Aplicação de Penalidade na tipicidade multa por descumprimento total do contrato referente à Nota de Empenho nº 2009NE01286 no valor de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais), a multa está sendo aplicada conforme disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Edital de Licitação que originou o Pregão nº 284/2009-CECOM.

Empresa: IRMAOS SOARES LTDA. Processo: 050.001.643/2009. Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA. APLICO à firma IRMAOS SOARES LTDA CNPJ nº 01.559.046/0034-76, Aplicação de Penalidade na tipicidade multa por descumprimento do prazo de entrega referente à Nota de Empenho nº 2010NE00173 no valor de R\$ 134,03 (cento e trinta e quatro reais e três centavos), a multa está sendo aplicada conforme disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Edital de Licitação que originou o Pregão nº 1268/09-CECOM/SEPLAG.  
TÚLIO RORIZ FERNANDES

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 07 de julho de 2010

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE JUNHO DE 2010.  
A Gerência de Orçamento e Finanças do Detran/DF, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de junho de 2010: 2010NE00578 Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A R\$ 314.000,00 e 2010NE00597 DF Distribuidora de Papéis Ltda R\$ 65.200,00.  
GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**DESPACHO DO DIRETOR GERAL SUBSTITUTO  
Em 08 de julho de 2010

Processo: 052.002.726/2009. Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal. Assunto: Ratificação do ato de Dispensa de Licitação. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme o Parecer nº 647/2010 – PROCAD/PGDF, constante das folhas 79 a 91, bem como o Relatório da Divisão de Recursos Materiais, constante das fls. 69 a 71, reconheceu a situação de dispensa em favor da empresa Vendas Usa Brasil Ltda., para fazer face às despesas com aquisição de mesa gráfica profissional, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a Dispensa de Licitação nº 11/2010, autorizando o empenho da despesa e o respectivo

pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.  
ADVAL CARDOSO DE MATOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES****TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 07 de julho de 2010.

O Diretor-Geral do Transporte Urbano do Distrito Federal, vem dar publicidade referente às despesas com Publicidade e Propaganda da Autarquia (artigo 22, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal), informando que não houve gasto no segundo trimestre de 2010. Período: abril a junho de 2010.  
MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

(\*) Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 131, de 09 de julho de 2010, página 59.

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
Em 12 de julho de 2010.

Processo: 095.000241/2007. O DIRETOR PRESIDENTE DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e, considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referências, resolve publicar o demonstrativo trimestral dos gastos com publicações de matérias de interesse da TCB no Diário Oficial do DF, exercício de 2010, conforme previsto no artigo 22, § 2º, da LODF, c/c os artigos 1º e 4º da Lei nº 3.184/2003, a saber: abril-R\$0,00, maio-R\$930,00 e junho-R\$2.415,00, no total de R\$3.345,00; Programa de Trabalho: 26.122.0100.8517.0079 – Manutenção de Serviços Administrativos da TCB, Elemento de Despesa: 33.90.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda; Fonte: 220, pagos ao Governo do Distrito Federal.  
JORGE KOICHI SAIKI

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS****CONSELHO ESPECIAL**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo: 2009 00 2 011277-3; Reg. Acórdão: 419792; Relator Des.: OTÁVIO AUGUSTO; Reque-rente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Reque-rido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSÉ EDMUNDO PEREIRA PINTO (Procurador); Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDE-RAL; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. MARCELO LAVOCAT GALVÃO); Origem: ARTIGOS 4º, 5º E 6º DA LEI DISTRITAL 4291 DE 26/12/08  
Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGOS 4º, 5º E 6º DA LEI DISTRITAL N. 4.291, DE 26/12/2008. LEI QUE DISPÕE SOBRE REMISSÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL E DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - IPTU/TLP. EMENDA PARLAMENTAR. POSSIBILIDADE, DESDE QUE HAJA PERTINÊNCIA À MATÉRIA DA PROPOSIÇÃO E NÃO ACARRETE AUMENTO DE DESPESA. ARTIGOS IMPUGNADOS QUE CONCEDEM REMISSÃO E ANISTIA DE DÉBITOS DE SERVIDORES DOS PODERES DO DISTRITO FEDERAL. INICIATIVA LE-GISLATIVA RESERVADA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. OFENSA AOS ARTS. 19, CAPUT, 53, 71, § 1º, INCISO II, e 100, INCISO X, TODOS DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.  
- Incidem em vício de inconstitucionalidade formal os artigos impugnados que resultaram de emenda de iniciativa parlamentar tendo em vista a competência privativa do Governador do Distrito Federal acerca da iniciativa de leis que disponham sobre servidores públicos.  
- A reserva de iniciativa a outro Poder não implica vedação de emenda de origem parlamentar, desde que pertinente à matéria de proposição e não acarrete aumento de despesa.  
- Ação julgada procedente. Maioria.  
Decisão: JULGOU-SE PROCEDENTE A AÇÃO COM EFEITOS EX TUNC E EFICÁCIA ERGA OMNES. MAIORIA.

## OBSERVAÇÃO

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 129, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília - DF, 09 de julho de 2010.  
MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD  
Diretora da Secretaria do Conselho Especial